



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

**ALTERA O ANEXO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado, o Anexo XIII, da Lei Complementar nº 111, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal e dos Servidores do Poder Executivo Municipal, de Balneário Arroio do Silva/SC, cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente de pessoal e estabelece outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações e redação:

**ANEXO XIII**

**QUADRO DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFIANÇA E AGENTES POLÍTICOS**

**GRUPO V – ATIVIDADES DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBSÍDIO/ VENCIMENTO</b>
01	Chefe de Gabinete	DAS - 01	2.810,00
01	Assessor de Comunicação	DAS - 02	3.085,00
01	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAS - 02	3.085,00
01	Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	DAS - 02	3.085,00

<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>			
<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBSÍDIO/ VENCIMENTO</b>
01	Assessor Jurídico	DAS - 04	7.000,00
01	Assessor Jurídico para a Dívida Ativa	DAS - 04	7.000,00
01	Assessor Jurídico Trabalhista	DAS - 03	3.724,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SUBSÍDIO/ VENCIMENTO
01	Secretário de Administração e Finanças	DAS - 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Pessoal	DAS - 02	3.085,00
01	Controlador de Frequência de Atos de Pessoal	DAS - 01	2.810,00
01	Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor de Departamento de Tesouraria	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor de Departamento de Tributação, Fiscalização Tributária e Cadastramento	DAS - 03	3.724,00
01	Diretor de Departamento de Licitação e Contratações	DAS - 03	3.724,00
01	Diretor de Departamento de Compras, Almoarifado e Controle do Patrimônio	DAS - 03	3.724,00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SUBSÍDIO/ VENCIMENTO
01	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	DAS - 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Ensino Infantil	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor de Departamento de Ensino Básico	DAS - 02	3.085,00
01	Assessor Pedagógico	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor de Departamento de Cultura	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor de Departamento de Esportes	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Atlântico	DAS - 03	3.724,00
01	Diretor Adjunto da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Atlântico	DAS - 01	2.810,00
01	Diretor da Escola Municipal de Educação Básica Professora Jaira Vieira Borges	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor da Escola Municipal de Educação Básica Luiza Tomasi Scaini	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor do Centro de Educação Infantil Carmem Matos Borges	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor do Centro de Educação Infantil Terezinha Uliana Victor	DAS - 02	3.085,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

01	Diretor do Centro de Educação Infantil Tereza Pereira Coelho	DAS - 02	3.085,00
01	Coordenador de Unidade Descentralizada de Ensino – UDS	DAS - 01	2.810,00
01	Coordenador de Projetos do Plano de Ações Articuladas – PAR	DAS - 01	2.810,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBSÍDIO/ VENCIMENTO</b>
01	Secretário de Saúde	DAS - 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Saúde	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor do Departamento de Controle de Estoques de Medicamentos	DAS - 02	3.085,00
01	Coordenador do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD	DAS - 01	2.810,00
01	Coordenador de Logística, Frota e Equipamentos	DAS - 01	2.810,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBSÍDIO/ VENCIMENTO</b>
01	Secretário de Desenvolvimento Social	DAS - 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Desenvolvimento Social	DAS - 02	3.085,00

**SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E PESCA**

<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBSÍDIO/ VENCIMENTO</b>
01	Secretário de Turismo, Indústria, Comércio, Agricultura e Pesca	DAS - 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Turismo, Eventos e Lazer	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor de Departamento de Indústria, Comércio, Agricultura e Pesca	DAS - 02	3.085,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SUBSÍDIO/ VENCIMENTO
01	Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	DAS - 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Planejamento Urbano	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor de Departamento de Meio Ambiente	DAS - 02	3.085,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	SUBSÍDIO/ VENCIMENTO
01	Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos	DAS - 04	Lei de Iniciativa da Câmara
01	Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor de Departamento de Trânsito	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor de Departamento de Controle de Frotas	DAS - 02	3.085,00
01	Diretor de Departamento de Oficina e Garagem	DAS - 02	3.085,00
01	Coordenador de Manutenção	DAS - 02	3.085,00
01	Coordenador de Almojarifado, Equipamentos e Ferramentas	DAS - 01	2.810,00

**Art. 2º** Ficam incorporados e consolidados, nas quantidades e com os vencimentos constantes do Anexo XIII, parte integrante desta Lei Complementar, os cargos de provimento em comissão, confiança e agentes políticos do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

**Parágrafo único.** Os cargos de provimento em comissão, de confiança e de agentes políticos, de que trata a presente Lei Complementar, são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, através de ato administrativo, dentre cidadãos de comprovada capacidade, qualificação técnica e conduta ilibada, sendo regidos pelo regime estatutário, com jornada de trabalho em tempo integral, com 40 horas semanais e de dedicação exclusiva, observado, ainda, o disposto no artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 110, de 13 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, ainda, os demais atos administrativos complementares, necessários à plena execução desta Lei Complementar.

**Art. 4º** A validade dos atos jurídicos constituídos antes da entrada em vigor desta Lei Complementar, obedecem ao disposto na legislação anterior, mas os seus efeitos, produzidos após a vigência desta Lei Complementar, aos preceitos dela se subordinam.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município e deverão respeitar os limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**Art. 6º** Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas pela citada legislação.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 1º de março de 2021.

**EVANDRO SCAINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada a presente Lei Complementar na Secretaria de Administração e Finanças, em 1º de março de 2021.

**WILKER CORREA MACIEL**  
**Secretário de Administração e Finanças**